

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SAQUAREMA REGISTRA SUPERÁVIT ATUARIAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema (IPRES) fechou o ano de 2023 com superávit atuarial no orçamento. O órgão previdenciário municipal alcançou a cifra de R\$ 71.199.243,05 (setenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

O superávit atuarial é o resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

“Ter um superávit atuarial significa que a soma do atual patrimônio do órgão e das futuras receitas estimadas é superior ao valor dos benefícios estimados e que precisam ser pagos. Isso mostra uma excelente gestão técnica, fiscal, previdenciária e financeira realizada pela equipe do IPRES e do comprometimento da Prefeitura de Saquarema em estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial”, explicou a Presidente do IPRES, Nilmar Epa



*Superávit Atuarial indica boa gestão financeira do instituto de previdência (IPRES)*

minondas da Silva.

Além das práticas de gestão adotadas no IPRES, o superávit alcançado também pode ser explicado pela participação do Executivo Municipal nos repasses e contribuições. Mensalmente, a Prefeitura de Saquarema deposita, rigorosamente, os repasses orçamentários devidos ao órgão previdenciário. Esses valores foram definidos após implantação e atualização de políticas públicas de planejamento orçamentário, fiscal e financeiro do Município.

“Com a contribuição sempre em dia, a aprovação da nova

reforma previdenciária em 2023 e os repasses feitos pela Gestão Municipal ao nosso IPRES, estamos garantindo segurança para que os aposentados e pensionistas continuem recebendo seus benefícios em dia”, completou a Prefeita Manoela Peres.

Superávits atuariais não são comuns no país. Em diversas cidades, os fundos de previdência municipais enfrentam dificuldades financeiras, com faltas e atrasos de repasses, além da ausência de aportes financeiros.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

### Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

### Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

### Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

### Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretária Municipal da Mulher

Larissa da Silva Azeredo

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

### Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Thallis Martinelli dos Santos

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Celio Ricardo de Almeida Pereira  
(interino)

### Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
IPRES.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	06

**A PANDEMIA NÃO ACABOU**  
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ag voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Ag tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.560 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera o art. 4º da Lei nº 1.520 de 17 de novembro de 2016.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei nº 1.520 de 17 de novembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Saquarema é composto por 12 (doze) membros nomeados pela Chefia do Poder Executivo.*

*§ 1º Haverá 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal de livre escolha da Chefia do Poder Executivo e 6 (seis) representantes da sociedade civil, preferencialmente com atuação na área da educação no Município.*

*§ 2º Dentre os representantes do Poder Público Municipal deverão estar incluídos: professor, diretor de unidade educacional e pessoal do suporte pedagógico.*

*§ 3º Deverão estar contemplados preferencialmente os seguintes segmentos da sociedade civil:*

- a) professores da rede municipal de ensino;*
- b) servidores da rede municipal de ensino;*
- c) pais de alunos ou usuários da rede municipal de ensino;*
- d) rede particular de ensino do Município;*
- e) comunidade local;*
- f) pessoa com deficiência.*

*§ 4º A cada membro titular do Conselho Municipal de Educação corresponderá um suplente.*

*§ 5º Os representantes da sociedade civil deverão ser escolhidos em assembleia própria para este fim, por seus pares.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.561 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera o inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.740, de 25 de outubro de 2018, com redação dada pela Lei nº 2.129 de 21 de outubro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, com redação dada pela Lei nº 2.129 de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art 2º O auxílio-alimentação não será:*

.....

*IV - devido quando o servidor público estiver no gozo de licença, com exceção da licença para tratamento de saúde, licença maternidade e licença-prêmio, fazendo jus o servidor ao auxílio no gozo de férias.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.562 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Complexo Esportivo e de Lazer Ana Luana de Souza Carvalho.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Complexo Esportivo e de Lazer Ana Luana de Souza Carvalho o equipamento público urbano situado na extensão da Avenida Litorânea, no bairro da Barra Nova, 1º Distrito de Saquarema/RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 398 DE 19 DE ABRIL DE 2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

**REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Assistente Social, pela exoneração a pedido, da Servidora Sara Karine de Melo Oliveira, matrícula nº 9724, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com data de 18 de abril de 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 7.314/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 399 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Lenilda Maria da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 400 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República;

**Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 001/2022;

**Considerando** o §6º do artigo 18 da Lei

Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**Considerando** que não ocorreu a posse no cargo pelo servidor dentro do prazo estabelecido pelo §1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

#### **RESOLVE**

Tornar sem efeito a nomeação de Celia Maria do Nascimento Abrantes, inscrição nº 84983-9 para o cargo de Auxiliar de Disciplina, realizada através da Portaria nº 232 de 12 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 401**

**DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República;

**Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 002/2022;

**Considerando** o §6º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**Considerando** que não ocorreu a posse no cargo pelo servidor dentro do prazo estabelecido pelo §1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

#### **RESOLVE**

Tornar sem efeito a nomeação de Girilane de Andrade Silva, inscrição nº 77348-4 para o cargo de Assistente Administrativo, realizada através da Portaria nº 229 de 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 402**

**DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República;

**Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 002/2022;

**Considerando** o §6º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**Considerando** que não ocorreu a posse no cargo pelo servidor dentro do prazo estabelecido pelo §1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

#### **RESOLVE**

Tornar sem efeito a nomeação de Veronica Araujo Verly Ribeiro, inscrição nº 70448-2 para o cargo de Assistente Administrativo, realizada através da Portaria nº 229 de 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 403**

**DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República;

**Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 002/2022;

**Considerando** o §6º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**Considerando** que não ocorreu a posse no cargo pelo servidor dentro do prazo estabelecido pelo §1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

#### **RESOLVE**

Tornar sem efeito a nomeação de Rafael

Araujo de Lima, inscrição nº 75715-2 para o cargo de Procurador, realizada através da Portaria nº 229 de 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 19 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 404**

**DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Exonerar, a pedido, Jammeson de Oliveira Cardozo, matrícula nº 9502501, do cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 5.876/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 24 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 17.278/2022.

**Objeto:** Atendimento na Rua Lucídio Gomes dos Santos, nº 36, Rio de Areia – Saquarema/RJ, para a promoção de políticas de igualdade racial, estímulo e incentivo à cidadania plena, por meio de ações socioculturais e educativas, visando a inclusão e elevação da autoestima, do nível de instrução e formação intelectual e execução de trabalhos socioeducativos, esportivos e culturais.

**Termo de Fomento nº 007/2019.**

**Aprovo** a Prestação de Contas apresentada pelo Gethomn – CNPJ nº 11.222.883/0001-09, referente ao exercício de 2022.

Saquarema, 16 de abril de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021

Processo Administrativo nº 10.881/2021

**Referência:** Contratação de empresa especializada para na prestação de serviços de limpeza das áreas internas e externas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** LG da Silva Serviços Combinados - CNPJ nº 30.098.525/0001-72.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do contrato nº 078/2021, firmado entre as partes em 02/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

**Valor da Repactuação:** R\$ 310.975,24 (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Valor do Contrato após Repactuação:** R\$ 5.608.968,00 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 04.122.0010.2.002;

ND 3.3.90.34.01;

Fonte 150000.

**Data da Assinatura:** 08 de abril de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

Processo Administrativo nº 3.729/2024.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Saia Rodada Promoções Artísticas LTDA – CNPJ nº 05.323.996/0001-90.

**Objeto:** Contratação de show musical da Banda Sai Rodada, para o evento “Saquarema Country Fest 2024”, que irá realizar-se no dia 03 de maio de 2024, às 23:00h, no Rodeio – Sampaio Correia, Saquarema/RJ, com duração mínima de 100 (cem) minutos.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.39.00;

Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 18 de abril de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.729/2024.

Contrato nº 054/2024.

**Objeto:** Contratação de show musical da Banda Saia Rodada, para o evento “Saquarema Country Fest 2024”, que irá realizar-se no dia 03 de maio de 2024, às 23:00h, no Rodeio – Sampaio Correia, Saquarema/RJ, com duração mínima de 100 (cem) minutos.

1 – Termo de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art.117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2 – Ficam designados os servidores Alan Dione Oliveira da Silva – matrícula nº 876585, para exercer a função de gestor,

Marcelo Lucas Rocha do Nascimento – matrícula nº 960709, para exercer a função de fiscal técnico, e Elaine da Costa Carneiro, matrícula nº 959618, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

3 - Compete ao gestor e fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 18 de abril de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 5.588/2024.

Convênio nº 001/2024.

**Concedente:** Município de Saquarema.

**Conveniente:** Fundação Educacional Severino Sombra - CNPJ nº 32.410.037/0001-84.

**Objeto:** Acordo de cooperação para realização de estágios de acadêmicos de estabelecimentos de ensino superior profissionalizante, sem vínculo empregatício nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) anos.

**Data da Assinatura:** 18 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 5.588/2024

Convênio nº 001/2024.

**Objeto:** Acordo de cooperação para realização de estágios de acadêmicos de estabelecimentos de ensino superior profissionalizante, sem vínculo empregatício nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1 - Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos dos art.

1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2 - Ficam designadas as servidoras – Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos – matrícula nº 961396-2, para exercer a função de fiscal como titular e Rosely de Freitas Mendonça Gomes – matrícula nº 59943-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido convênio.

3 - Compete ao fiscal de convênio o acompanhamento e verificação da conformidade do acordo de cooperação para realização de estágios de acadêmicos de estabelecimentos de ensino superior profissionalizante, sem vínculo empregatício, anotando em registros próprios as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 18 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.439/2023  
Contrato nº 170/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como as necessidades do fomento turístico da cidade de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituído o servidor Thallis Martinnelli dos Santos – matrícula nº 955941, da função de fiscal titular do contrato.

2 - Fica designado o servidor Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal titular, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

4 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscaliza-

ção do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Raineri Martins Cunha, matrícula nº 959956, fiscal titular.

- Lucas Mee Barros Cavalcante, matrícula nº 962003, fiscal suplente.

Saquarema, 27 de março de 2024.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## IPRES

### PORTARIA Nº 16 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, inciso II, parágrafo 7º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte a Iraci Mota Bitencourt, companheira, inscrita no CPF sob o nº 041.152.917-02 em decorrência do falecimento do ex servidor ativo Srº Joaquim Augusto da Silva, operário, matrícula nº 42218-1 e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente última remuneração antes do óbito, que será reajustado com complemento constitucional, planilha de cálculo folha nº 109, conforme o processo administrativo do IBASS nº 029/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do requerimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 19 de abril de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### PORTARIA Nº 27 DE 18 DE ABRIL DE 2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, com fulcro no Art. 39 do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tendo em vista a solicitação do Ilustre Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema, o Sr. Hailson Alves Ramalho, fica determinada a Cessão temporária do Hall do Plenário Carlos Campos da Silveira, situado à Rua Coronel Madureira, nº 88 – Centro – Saquarema – RJ.

**Parágrafo Primeiro** – A Cessão terá seu início no dia 23 de abril de 2024 e término no dia 28 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

## Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e  
transparência a um clique



Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e no Decreto nº 1.822/2018.

ACESSE: [WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR](http://WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR)





**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**#EU ❤️  
SAQUAREMA**

   /PrefeituradeSaquarema